LEI MUNICIPAL Nº 875, de 18 de setembro de 1992.

"Dispõe sobre reconhecimento de Utilidade Pública."

O Povo do Município de Manhumirim, por seus representantes na Câmara aprovam e o Prefeito Municipal em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de utilidade pública a Associação da Guarda Mirim de Manhumirim.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, em 18 de setembro de 1992.

Jorge Caetano dos Santos
Prefeito Municipal.